



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, a realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, objetivando a possibilidade de admissão de servidores por prazo determinado, para os cargos/funções a seguir relacionados:

I – DOS CARGOS/FUNÇÕES

| Item | Cargo/função | Turno | Nº vagas | Carga Horária semanal | Remuneração | Escolaridade Mínima |
|------|---------------------|-------------------------|----------|-----------------------|-------------|-----------------------|
| 1 | Vigilante PRADEM | 7h45min às 11h45min | 01 | 20h/s | 788,00 | 1º Grau Incompleto |
| 2 | Vigilante PRADEM | 18h30min às 22h30min | 01 | 20h/s | 788,00 | 1º Grau Incompleto |
| 3 | Vigilante PRADEM | 23h às 04h43min | 02 | 20h/s | 788,00 | 1º Grau Incompleto |
| 4 | Vigilante PRADEM | Noturno | 02 | 20h/s | 788,00 | 1º Grau Incompleto |

OBSERVAÇÕES:

a) Os valores da remuneração acima fixados serão reajustados, caso houver reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais, nas mesmas datas e nos mesmos índices.

b) A função dos itens 01, 02 e 03 serão desempenhas na Escola Estadual de Educação Básica Jose Cañellas, e os serviços do item 04 serão desempenhados na Escola Estadual Marcilio Dias do Basilio da Gama, ambas situadas neste município.

c) Os inscritos e classificados além do número de vagas, ficarão em cadastro de reserva para a função, conforme Lei.

d) As Direções das escolas onde serão prestados os serviços podem realizar ajustes no horário dos serviços dos vigilantes conforme demanda e necessidade.

II - DA INSCRIÇÃO:

As inscrições, estarão abertas nos dias **03 e 04 de setembro de 2015**, das **08h30min às 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, centro da Cidade de Pinheiro do Vale - RS.



2.2 – O candidato poderá inscrever-se somente para um dos cargos/empregos público que trata o presente Edital.

2.3 – A inscrição para a Seleção Pública Simplificada implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 – São condições para inscrição:

2.4.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.4.2 – Apresentar cópia da identidade e CPF;

2.4.3 – Apresentar comprovante de votação na última eleição, ou certificado da justiça eleitoral que comprove estar em gozo dos direitos políticos.

Os candidatos, que possuam certificados e/ou titulações, e queiram apresentar, para pontuação, nos termos estabelecidos no item do presente edital (“III – DA FORMA DE SELEÇÃO”), deverão apresentar, no ato das inscrições.

Os documentos mencionados para a inscrição, em cópia autenticada ou acompanhado dos originais apresentados ao servidor responsável pela inscrição, deverão acompanhar a ficha de inscrição que deverá ser assinada pelo candidato ou procurador com registro em cartório;

2.5 – São condições para exercer o cargo/função:

2.5.1 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento do cargo/emprego público;

2.5.2 – Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.5.3 – Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.5.4 – Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício, na data do provimento ao cargo/função pública;

2.5.5 – Declaração de bens;

2.5.6 – Atestado médico;

2.5.7 – Número do PIS/PASEP;

2.5.8 – Alvará de folha corrida, do foro da comarca em que reside;

2.5.9 – Poderão ser exigidos outros documentos previstos em lei.

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou acompanhados dos originais, no ato da assinatura do contrato.



III – DA FORMA DE SELEÇÃO:

A seleção será mediante avaliação objetiva da titulação/capacitação dos candidatos inscritos, observando a seguinte pontuação.

| Cargo/função | Critério de Seleção | Pontuação Máxima |
|-------------------------|--|------------------|
| Vigilante PRADEM | a) Experiência acima de dois até 05 anos = 04 pontos; b) Experiência de 01 até 02 anos = 02 pontos; c) Conclusão do ensino fundamental = 01 pontos; d) Conclusão do ensino médio = 03 pontos; e) Curso com carga horária de no mínimo 04 horas, na área de vigia ou área profissionalizante = 01 ponto por curso, limitado a 03 pontos. Obs: Os critérios de pontuação por tempo no cargo/função, não serão contados cumulativamente, ou seja, a letra “a” exclui a letra “b”, e a letra “b” exclui a letra “a”, e a letra “d” exclui a letra “c”. | 10,00 |

A titulação, certificados ou documentos comprobatório, descrita para cada cargo/função, no quadro acima, deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos originais, no ato da inscrição.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

A classificação e desempate dos candidatos observarão aos seguintes critérios:

- Será classificado em ordem de pontuação, sendo o primeiro lugar, aquele candidato que somar o maior número de pontos.
- Para cada item será contado à pontuação uma única vez, independente do número de cursos ou certificados apresentados;
- Os cursos ou certificados só poderão pontuar em um único item.
- Em caso de empate no número de pontos será efetuado o sorteio público para definir a ordem de classificação.



V - DA CONTRATAÇÃO:

O candidato deverá comprovar a capacitação ou habilitação mínima para o cargo, no ato da contratação.

Os contratos serão excepcionais e temporários, nos termos da lei municipal que autoriza a contratação e serão firmados conforme a necessidade do Município.

VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais, para comporem a comissão de seleção e avaliação dos cargos/funções descritas neste edital:

Camila Mineto: Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos

Ulisser Luis Britz: Agente Administrativo

Rosane de Fátima Farezin Basso: Professor

Os representantes da Comissão de Avaliação ficam designados e responsáveis também pelas inscrições.

A comissão deverá formalizar seus atos e emitir mediante edital, o resultado final da Seleção Pública Simplificada, ao Prefeito Municipal, para fins de homologação.

VII - DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:

Documentos conforme item II do presente Edital e tabela de prazos e datas do Anexo I.

VIII - DOS RECURSOS:

Qualquer candidato poderá interpor recurso dos atos de inscrição e resultado classificatório provisório, devendo fazer de forma fundamentada, conforme cronograma de prazos, do Anexo I, do presente Edital.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É parte integrante deste Edital, o Anexo I, que estabelece as datas e prazos para inscrição, divulgação de resultados e prazos para recurso, e o Anexo II, que compreende a Ficha de Inscrição, com anotações dos certificados, que deve ser devidamente assinada pelo candidato e/ou responsável pela inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

Aplica-se a este Edital, a legislação vigente, as Leis Autorizativas específicas para contratação de pessoal e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais no que couber.

A publicidade de todos os atos estará disposta no mural desta municipalidade e no site www.pinheirodovale.rs.gov.br.

A Seleção Pública Simplificada, de que trata este Edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município em contratar, servindo como mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato, em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município para os referidos cargos/funções.

O candidato interessado a prestar serviço público em caráter temporário, deverá submeter-se a legislação vigente e as regras desse Edital, devendo comprovar os requisitos mínimos para a contratação, sendo que, serão utilizadas as regras da Seleção Pública Simplificada, que definirá a ordem classificatória, para os casos em que houver mais de um interessado para o cargo/função. Desta forma, o critério de seleção é classificatório e não eliminatório, haja vista que os requisitos mínimos para exercer o cargo são aqueles estabelecidos em lei.

Os documentos exigidos na inscrição, inclusive a titulação e os documentos exigidos na posse, deverão ser em cópias autenticadas, ou trazer a cópia acompanhada dos originais, para comprovação pelo servidor responsável pela inscrição, da autenticidade dos mesmos, sem rasuras e/ou qualquer anotação que comprometa sua idoneidade, cabendo nenhuma alteração, ou anexo posterior.

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 01 (um) ano, prorrogado por mais um, a contar da homologação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, dia 02 de setembro de 2015.

Peri da Costa
Prefeito Municipal



ANEXO I

Estabelece prazos para inscrição, recursos, apreciação de recursos e divulgação de resultados, referente a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 03/2015, para atender necessidade temporária do Município, conforme segue:

TABELA DE PRAZOS E DATAS

| Identificação do ato | Prazos/datas |
|---|---|
| Inscrições | 03 e 04 de setembro de 2015 |
| Publicação provisória das inscrições e do resultado classificatório | 09 de setembro de 2015 |
| Sorteio Público para definir a ordem classificatória dos candidatos empatados. | 10 de setembro de 2015, às 10 horas, no departamento de pessoal da Prefeitura Municipal. |
| Publicação provisória das inscrições e do resultado classificatório, após o sorteio público. | 11 de setembro de 2015, a partir das 16 horas. |
| Período para Interpor recurso sobre inscrições e resultado classificatório | 14 e 15, de setembro de 2015, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h |
| Apreciação dos recursos relativos às inscrições e ao resultado provisório | 17 de setembro de 2015 |
| Homologação e divulgação do resultado final | 18 de setembro de 2015 |

Nota:

Os resultados acima serão publicados no mural público municipal e no site oficial considerado como órgão oficial de divulgação dos atos do Poder Executivo de Pinheiro do Vale/RS.



ANEXO II

Folha N _____

FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DE TÍTULOS/CERTIFICADOS

INSCRIÇÃO N.º: _____/2015

Item/Cargo/Função: _____

Nome do candidato: _____

RG.: _____ CPF.: _____

Telefone para contato: _____

Endereço: _____

Documentos de Titulação/Capacitação apresentados:

- 1:.....
- 2:.....
- 3:.....
- 4:.....
- 5:.....
- 6:.....
- 7:.....
- 8:.....

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como, estou ciente dos critérios e dispositivos do edital de Seleção Pública Simplificada, para contratação temporária. E que realizei nesta data a inscrição para o cargo/função descrito nesta ficha de inscrição.

Declaro ainda, que estou ciente que a seleção não gera direito a admissão e que a mesma se dará se houver necessidade temporária do Município.

PINHEIRINHO DO VALE, RS, de setembro de 2015.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição